



Pelo Presente instrumento, encaminha-se o **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA** para locação de imóvel.

DFD – nº 004/2024

Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete
Responsável pela Demanda: Michele Machado Porto Matrícula/CPF: 020.614.355-99
E-mail: educação.itase@gmail.com Telefone: 7999142-9053.
1. Justificativa da necessidade da contratação <p>A demanda atual se destina a obter um espaço físico adequado, de forma provisória e urgente, para abrigar e atender às necessidades da Escola Municipal Maria Faustina Barreto, a qual está temporariamente em processo de reforma. A urgência dessa solicitação decorre da imprescindibilidade de continuar oferecendo ensino aos alunos durante o período de obras, assegurando o cumprimento do calendário escolar estabelecido para o ano de 2024. A responsabilidade por determinar a solução mais apropriada para essa questão será atribuída ao Estudo Técnico Preliminar (ETP).</p>
2. Descrição sucinta da demanda <p>Este documento enfatiza a necessidade de um espaço apropriado para abrigar a Escola Municipal Maria Faustina Barreto, o qual deve ser espaçoso e bem distribuído para acomodar adequadamente toda a equipe e os alunos.</p>
3. Quantidade a ser contratada



Para atender a demanda, existe a necessidade de 01 (um) espaço físico para servir de sede para a Escola Municipal Maria Faustina Barreto, que possui uma média de 27 turmas e 640 alunos em sua totalidade, contemplando os turnos matutino e vespertino.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação

A determinação do valor estimado da contratação é uma etapa crucial que será conduzida com rigor e precisão durante as fases do processo. Esta etapa levará em consideração uma variedade de fatores, incluindo as dependências do local, estruturas físicas, e os requisitos específicos que serão detalhados em outro documento.

A estimativa será realizada de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei de Licitações 14.133 e outras normas aplicáveis, garantindo a obtenção do melhor valor para a administração pública.

Além disso, a disponibilidade orçamentária para a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA). Isso garante que os recursos necessários para a contratação estão devidamente alocados e disponíveis, conforme exigido pela legislação.

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação

A conclusão da disponibilização do espaço ou de uma melhor solução deverá ocorrer o quanto antes, e se estenderá em um prazo médio de 12 (doze) meses a partir da formalização, podendo ser estendida conforme a conclusão das reformas necessárias.

6. Grau de prioridade

Prioridade alta, considerando que há uma grande necessidade para cumprimento do pagamento ao proprietário do prédio.

7. Vinculação ou dependência



Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas para satisfação da presente demanda.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itabaiana/SE, em 15 de março de 2024.

Michele Machado Porto

Michele Machado Porto.

Membro da Comissão de Planejamento e Contratação da SEDUC.